



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 - SES

PSS – EDITAL Nº 001/2022 - SES

O Secretário de Estado da Saúde - SES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a edição do Decreto nº 10.341, de 13 de novembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.159, de 13 de novembro de 2023, e a orientação consignada no item 14 do Parecer nº 233/2023 da Procuradoria Setorial desta Secretaria (46705909), RETIFICA o Edital nº 001/2022 – SES para constar o seguinte:

“Onde se lê”:

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, representada pelo seu Secretário, com fundamento na delegação de competência prevista no Termo de Cooperação nº 007/2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 45 (quarenta e cinco) profissionais temporários, nas áreas de Arquitetura, Engenharia, Administração, Assessoria Jurídica e Contabilidade, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, no inciso X, art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 20.918/2020, no Decreto estadual nº 10.075/2022, no Decreto estadual nº 10.076/2022 e nos Processos Administrativos nº 202100010041104 e 202100010040116.

(...)

3.5. Será formado um Banco de Habilitados composto por até 4 (quatro) vezes o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do Governo de Goiás.

(...)

13.4. Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

(...)

17.7. Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.



“Leia-se”:

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, representada pelo seu Secretário, com fundamento na delegação de competência prevista no Termo de Cooperação nº 007/2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 45 (quarenta e cinco) profissionais temporários, nas áreas de Arquitetura, Engenharia, Administração, Assessoria Jurídica e Contabilidade, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, no inciso X, art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 20.918/2020, no Decreto estadual nº 10.341/2023 e nos Processos Administrativos nº 202100010041104, nº 202100010040116, nº 202200010026654 e nº 202300010017023.

(...)

3.5. Será formado um Banco de Habilitados composto por até 4 (quatro) vezes o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, respeitado o quantitativo máximo definido no Decreto nº 10.341, de 13 de novembro de 2023 e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

(...)

13.4. Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, respeitado o quantitativo máximo definido no Decreto nº 10.341, de 13 de novembro de 2023 e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

(...)

17.7. Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e assinatura dos contratos firmados com os candidatos aprovados e/ou habilitados, persistindo as vagas a serem preenchidas e observado o quantitativo máximo definido no Decreto nº 10.341, de 13 de novembro de 2023, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

Goiânia, 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNIO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás